Município de Mercedes

Estado do Paraná

D'ÁRIO OFICIAL ELETRÓNICO

WWW.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1626

- PUBLICADO -

DATA. 28 / 09 / 18

ORGÃO: 0 Presente

PÁGINA. 01

Nº EDIÇÃO: 4551

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 220/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João XXIII, nº 621, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4439-30, neste ato representada por sua Gerente Geral, Sra. Cristiane Martins Prado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.348.029-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 604.893.329-00, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de setembro de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 220/2016, de 05 de setembro de 2016.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre agosto de 2017 a agosto de 2018, fica o contrato original reajustado em 8,91%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme verifica-se na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
2	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,35	23.500,00
3	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por		23.500,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





Município de Mercedes Estado do Paraná

Item	Qtd	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
			meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto- Atendimento.		

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 05 de setembro de 2018.

Município de Mercedes LOCATÁRIO

Testemunhas:

Marcelo Dieckel RG nº 8.432.814-6 Banco do Brasil S.A. CONTRATADA

> Vilson Martins RG nº 4.491.835-8